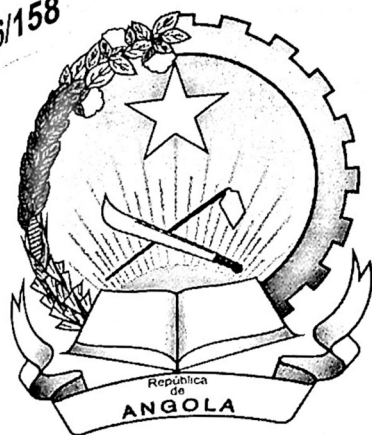




DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 160,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

ASSINATURA		Ano
As três séries		Kz: 611 799,50
A 1.ª série		Kz: 361 270,00
A 2.ª série		Kz: 189 150,00
A 3.ª série		Kz: 150 111,00

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

IMPRESA NACIONAL - E. P.
Rua Henrique de Carvalho n.º 2
e-mail: impresnacional@impresnacional.gov.ao
Caixa Postal N.º 1306

CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da *internet* no *site* www.impresnacional.gov.ao, onde poderá *online* ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diário da República* nas três séries.

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as respectivas assinaturas no *Diário da República* não serem feitas com a devida oportunidade;

Para que não haja interrupção no fornecimento do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que até 15 de Dezembro de 2015 estarão abertas as respectivas assinaturas para o ano 2016, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Enquanto não for ajustada a nova tabela de preços a cobrar pelas assinaturas para o fornecimento do *Diário da República* para o ano de 2016, passam, a título provisório, a ser cobrados os preços em vigor, acrescidos do Imposto de Consumo de 2% (dois por cento):

As 3 séries		Kz: 611 799,50
1.ª série		Kz: 361 270,00
2.ª série		Kz: 189 150,00
3.ª série		Kz: 150 111,00

2. Tão logo seja publicado o preço definitivo os assinantes terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para liquidar a diferença apurada, visando assegurar a continuidade do fornecimento durante o período em referência.

3. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual.

4. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 95.975,00, que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola - E.P. no ano de 2016.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

Observações:

- a) Estes preços poderão ser alterados se houver uma desvalorização da moeda nacional, numa proporção superior à base que determinou o seu cálculo ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;
- b) As assinaturas que forem feitas depois de 15 de Dezembro de 2015 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15% (quinze por cento).

SUMÁRIO

Ministério da Educação

Despacho n.º 6542/15:

Nomeia definitivamente Amélia dos Santos Quimbanga, Americo Inocêncio António Cabalo, António Afonso Politano, Antonio Pedro, Aurobindo da Rocha Van-Dûnem, Baptista João Monteiro, Brandão Paulo Albino, Brito Diogo Manuel Domingos, David Feliciano Teixeira, Domingos Paca Samú, Domingos Pereira de Andrade António, Euclides Baptista Seja, Francelino Manuel Francisco, Hamilton Silva Saturnino Luis, Hermenegildo da Ressureição Francisco Carneiro, Joaquim Victor Barros, Jorge Pedro Manuel, Luis Tito Dala, Maria da Conceição Coragem dos Santos, Maria de Lourdes Manuel João, Pedro Timóteo João, Saturnino Jose da Costa, Sérgio Tomás de Carvalho Amaral e Uliyanov Manuel Fortunato da Silva, Professores do 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Secundário do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, Diplomados do 6.º e 8.º escalões.

Governo Provincial de Benguela

DIÁRIO DA REPÚBLICA

- Despacho n.º 6543/15:**
Exonera Teresa Cortes Tavares do cargo de Chefe do Gabinete do Administrador Comunal do Kasseque, Município da Ganda.
- Despacho n.º 6544/15:**
Dá por finda a comissão de serviço que Margarida Pedro vinha exercendo no cargo de Directora da Escola do Ensino Primário de Forno, Município da Baía-Farta.
- Despacho n.º 6545/15:**
Dá por finda a comissão de serviço que Francisco Kuomboka vinha exercendo no cargo de Director da Escola do Ensino Primário de Jerequete, Município do Cubal.
- Despacho n.º 6546/15:**
Dá por finda a comissão de serviço que Manuel Cavalo vinha exercendo no cargo de Director da Escola do Ensino Primário da Camupa, Município do Bocoio.
- Despacho n.º 6547/15:**
Dá por finda a comissão de serviço que Adão Domingos vinha exercendo no cargo de Chefe da Secção do Planeamento e Estatística, da Administração Municipal de Benguela.
- Despacho n.º 6548/15:**
Desvincula Feliciano Kamuele, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 6.º Escalão, da Escola do I Nível Comandante Cassanjí, Município da Ganda, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6549/15:**
Desvincula Margarida Pedro, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 2.º Escalão, da Escola do I Nível 14 de Abril, Município da Baía Farta, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6550/15:**
Desvincula Isaías Viassi, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, da Repartição Municipal de Educação, Município do Balombo, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6551/15:**
Desvincula Francisco Kuomboka, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, da Escola do I Nível Hoji-ya-Henda, Município do Cubal, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6552/15:**
Desvincula Manuel Cavalo, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, da Repartição Municipal de Educação, Município do Bocoio, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6553/15:**
Desvincula Anita Ngueve, Auxiliar de Limpeza Principal, da Repartição Municipal de Educação, Município de Benguela, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6554/15:**
Desvincula Bernardo Holongonjo, Encarregado Qualificado da Escola Polivalente Joaquim Kapango, Município de Benguela, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6555/15:**
Desvincula Julieta Nakatchamba, Encarregada Qualificada, da Direcção Provincial de Educação, Município de Benguela, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6556/15:**
Desvincula Rodino Vicato, Auxiliar Administrativo Principal, da Escola do I Nível 4 de Fevereiro, Município do Lobito, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6557/15:**
Desvincula Evaristo Mussili, Aspirante, da Direcção Provincial da Cultura de Benguela, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6558/15:**
Desvincula Albino Matias, Encarregado não Qualificado, da Administração Municipal de Benguela, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6559/15:**
Desvincula Florindo Ndikito, Encarregado Qualificado, da Administração Municipal de Benguela, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6560/15:**
Desvincula António Kapata, Encarregado Qualificado, da Administração Municipal de Benguela, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6561/15:**
Desvincula Adão Domingos, da Administração Municipal de Benguela, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6562/15:**
Desvincula Feliciano Kayumba, Operário não Qualificado de 2.ª Classe, da Administração Municipal de Benguela, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6563/15:**
Desvincula João Alexandre, Operário não Qualificado de 2.ª Classe, da Administração Municipal da Ganda, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6564/15:**
Desvincula Paulino Kassinda, Operário não Qualificado de 1.ª Classe, da Administração Municipal da Ganda, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6565/15:**
Desvincula Pedro Tchimuco, Operário não Qualificado de 1.ª Classe, da Administração Municipal da Ganda, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6566/15:**
Desvincula Alfredo João Pique, Escriturário-Dactilógrafo, da Administração Municipal da Ganda, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6567/15:**
Desvincula José Kayumba, Operário não Qualificado de 2.ª Classe, da Administração Municipal da Ganda, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6568/15:**
Desvincula Henrique Afonso Evaristo, Operador de Telecomunicações de 1.ª Classe, da Administração Municipal da Ganda, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6569/15:**
Desvincula Angelina Alberto, Encarregada não Qualificada, da Administração Municipal da Ganda, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6570/15:**
Desvincula Maria Cristina Tchinakualile, Auxiliar Administrativa de 2.ª Classe, da Administração Municipal da Ganda, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6571/15:**
Desvincula Inácia Regina, Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe, da Administração Municipal da Ganda, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6572/15:**
Desvincula Henriqueta Sofia Pedro, Segunda Oficial Administrativa, da Administração Municipal da Ganda, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6573/15:**
Desvincula Felícia Tchikondo, Operária Qualificada de 2.ª Classe, da Administração Municipal da Ganda, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6574/15:**
Desvincula Fernanda Kumoli, Operária Qualificada de 2.ª Classe, da Administração Municipal da Ganda, para efeitos de aposentação.
- Despacho n.º 6575/15:**
Transfere Joaquim Tchipa Inácio, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 6.º Escalão, do Município do Cubal para o Município de Benguela.
- Despacho n.º 6576/15:**
Transfere Suzana Ndjauka, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, do Município do Lobito para o Município de Chongorói.
- Despacho n.º 6577/15:**
Transfere Aniceta Francisca Ndjumba, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário, Diplomada do 6.º Escalão, do Município do Cubal para o Município da Ganda.
- Despacho n.º 6578/15:**
Transfere Claudina Emília Pedro Canivete, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 6.º Escalão, do Município do Cubal para o Município do Lobito.
- Despacho n.º 6579/15:**
Nomeia Virgílio Luciano Pindali para o cargo de Chefe da Secção de Operações e Mapeamento Eleitoral do Departamento de Registos Eleitoral, da Direcção Provincial dos Registos de Benguela.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 6542/15
de 27 de Outubro

Havendo necessidade de se regularizar o vínculo jurídico-laboral de Docentes afectos ao Gabinete Provincial da Educação de Luanda, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto n.º 22/96, de 23 de Agosto;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, determino:

Artigo Único: — São nomeados definitivamente os Professores do I e II Ciclo do Ensino Secundário do Gabinete Provincial da Educação de Luanda, constantes da lista que se segue, nas categorias que se indicam.

1.º — Amélia dos Santos Quimbanga — Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 88011856, colocada na Escola do Ensino Primário n.º 1154 Ex - 4035, Província de Luanda.

2.º — Américo Inocêncio António Cabalo — Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 8.º Escalão, Agente n.º 88009960, colocado na Escola do II Ciclo do Ensino Secundário n.º 5099/Eliada, Província de Luanda.

3.º — António Afonso Politano — Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 88011690, colocado na Escola 3053 Ex - 7053, Paiva Domingos da Silva, Província de Luanda.

4.º — António Pedro — Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 88011980, colocado no Complexo Escolar Dom Bosco n.º 1138, Província de Luanda.

5.º — Aurobindo da Rocha Van-Dûnem — Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 8.º Escalão, Agente n.º 88009440, colocado no Instituto Médio Politécnico do Sambizanga n.º 1155 Ex - 4036, Província de Luanda.

6.º — Baptista João Monteiro — Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 88010153, colocado no Gabinete Provincial da Educação de Luanda.

7.º — Brandão Paulo Albino — Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 8.º Escalão, Agente n.º 88010029, colocado na Escola do II Ciclo do Ensino Secundário n.º 5099/Eliada, Província de Luanda.

8.º — Brito Diogo Manuel Domingos — Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 8.º Escalão, Agente n.º 88010124, colocado na Escola do II Ciclo do Ensino Secundário n.º 5099/Eliada, Província de Luanda.

9.º — David Feliciano Teixeira — Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 88011833, colocado na Escola do Ensino Primário n.º 1154 Ex - 4035, Província de Luanda.

10.º — Domingos Paca Samú — Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 88025491, colocado na Escola do Ensino Primário e I Ciclo do Ensino Secundário n.º 4074, Província de Luanda.

11.º — Domingos Pereira de Andrade António — Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 88025479, colocado na Escola do Ensino Primário e I Ciclo do Ensino Secundário n.º 4074, Província de Luanda.

12.º — Euclides Baptista Seja — Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 88010975, colocado na Escola do II Ciclo do Ensino Secundário n.º 1097 Ex - 3030, Província de Luanda.

13.º — Francelino Manuel Francisco — Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 8.º Escalão, Agente n.º 88010176, colocado na Escola do II Ciclo do Ensino Secundário n.º 5099/Eliada, Província de Luanda.

14.º — Hamilton Silva Saturnino Luís — Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 88010199, colocado na Escola do II Ciclo do Ensino Secundário n.º 5099/Eliada, Província de Luanda.

15.º — Hermenegildo da Ressureição Francisco Carneiro — Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 8.º Escalão, Agente n.º 88010297, colocado na Escola do II Ciclo do Ensino Secundário n.º 5099/Eliada, Província de Luanda.

16.º — Joaquim Victor Barros — Professor do I Ciclo do Ensino secundário Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 88012502, colocado no Complexo Escolar Dom Bosco n.º 1138, Província de Luanda.

17.º — Jorge Pedro Manuel — Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 8.º Escalão, Agente n.º 88010058, colocado na Escola do II Ciclo do Ensino Secundário n.º 5099/Eliada, Província de Luanda.

18.º — Luís Tito Dala — Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 8.º Escalão, Agente n.º 88010220, colocado na Escola do II Ciclo do Ensino Secundário n.º 5099/Eliada, Província de Luanda.

19.º — Maria da Conceição Coragem dos Santos — Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 88013654, colocada na Escola Primária n.º 1122, Província de Luanda.

20.º — Maria de Lourdes Manuel João — professora do I Ciclo do Ensino Secundário do 6.º Escalão, Agente n.º 88012560, colocada na Repartição da Educação do Distrito Urbano do Sambizanga, Província de Luanda.

21.º — Pedro Timóteo João — Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 88012220, colocado na Escola do I Ciclo do Ensino Secundário n.º 1148, Província de Luanda.

22.º — Saturnino José da Costa — Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 8.º Escalão, Agente n.º 8801118, colocado na Escola do II Ciclo do Ensino Secundário n.º 5099/Eliada, Província de Luanda.

23.º — Sérgio Tomás de Carvalho Amaral — Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 88009919, colocado na Escola do II Ciclo do Ensino Secundário n.º 5099/Eliada, Província de Luanda.

24.º — Ulianov Manuel Fortunato da Silva — Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 6.º escalão, Agente n.º 88016167, colocado na Escola do II Ciclo do Ensino Secundário n.º 1097 Ex - 3030, Província de Luanda.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Outubro de 2015.

O Ministro, *Pinda Simão*.

GOVERNO PROVINCIAL DE BENGUELA

Despacho n.º 6543/15 de 27 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Teresa Cortes Tavares, Agente n.º 05631099, exonerada, a seu pedido, do cargo de Chefe do Gabinete do Administrador Comunal do Kasseque, Município da Ganda, para o qual havia sido nomeada sob Despacho Interno n.º 19/08.02.03.03.01/B7/GGPB/05, de 6 de Maio.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-Se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6544/15 de 27 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É dada por finda a comissão de serviço de Margarida Pedro, Agente n.º 05607267, a seu pedido, do cargo de Directora da Escola do Ensino Primário de Forno, Município da Baía-Farta, para o qual havia sido nomeada por Despacho Interno n.º 452/08.02.03.03.01/GGAPB/06, de 3 de Janeiro.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6545/15 de 27 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É dada por finda a comissão de serviço de Francisco Kuomboka, Agente n.º 05506951, a seu pedido, do cargo de Director da Escola do Ensino Primário de Jerequete, Município do Cubal, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 755/08.02.03.03.01/GGAPB/06, de 3 de Janeiro.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6546/15 de 27 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É dada por finda a comissão de serviço de Manuel Cavalo, Agente n.º 05589693, a seu pedido, do cargo de Director da Escola do Ensino Primário da Camupa, Município do Bocoio, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 97/08.02.03.03.01/GGAPB/06, de 3 de Janeiro.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6547/15 de 27 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É, dada por finda a comissão de serviço de Adão Domingos, Agente n.º 05642358, para efeitos de aposentação, do cargo de Chefe da Secção do Planeamento e Estatística, da Administração Municipal de Benguela, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 07/GAMB/011, de 1 de Fevereiro.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 15 de Setembro de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6548/15 de 27 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Feliciano Kamuele, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 6.º Escalão, Agente n.º 12090706, colocado na Escola do I Nível Comandante Cassanji, no Município da Ganda, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6549/15 de 27 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Margarida Pedro, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado do 2.º Escalão, Agente n.º 05607267, colocada na Escola do I Nível 14 de Abril, no Município da Baía-Farta, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6550/15 de 27 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Isaiás Viassi, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, Agente n.º 05610335, colocado na Repartição Municipal de Educação, no Município do Balombo, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6551/15
de 27 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Francisco Kuomboka, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 05506951, colocado na Escola do I Nível Hoji-ya-Henda, no Município do Cubal, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6552/15
de 27 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Manuel Cavalo, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 05589693, colocado na Repartição Municipal de Educação, no Município do Bocoio, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6553/15
de 27 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Anita Ngueve, Auxiliar de Limpeza Principal, Agente n.º 05561973, colocada na Repartição Municipal de Educação, no Município de Benguela, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6554/15
de 27 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Bernardo Holongonjo, Encarregado Qualificado, Agente n.º 05517392, colocado na Escola Polivalente Joaquim Kapango, no Município de Benguela, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6555/15
de 27 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Julieta Nakatchamba, Encarregada Qualificada, Agente n.º 05495354, colocada na Direcção Provincial de Educação, no Município de Benguela, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6556/15
de 27 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Rodino Vicato, Auxiliar Administrativo Principal, Agente n.º 05554861, colocado na Escola do I Nível 4 de Fevereiro, no Município do Lobito, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6557/15
de 27 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos

para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Evaristo Mussili, Aspirante, Agente n.º 05445801 e CIF n.º 1135099-26, colocado na Direcção Provincial da Cultura de Benguela, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6558/15
de 27 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Albino Matias, Encarregado não Qualificado, Agente n.º 06429336, colocado na Administração Municipal de Benguela, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 15 de Setembro de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6559/15
de 27 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Florindo Ndikito, Encarregado Qualificado, Agente n.º 06415788, colocado na Administração Municipal de Benguela, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 15 de Setembro de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6560/15
de 27 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É António Kapata, Encarregado Qualificado, Agente n.º 06416693, colocado na Administração Municipal de Benguela, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 15 de Setembro de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6561/15
de 27 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Adão Domingos, Agente n.º 05642358, colocado na Administração Municipal de Benguela, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 15 de Setembro de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6562/15
de 27 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Feliciano Kayumba, Operário não Qualificado de 2.ª Classe, Agente n.º 06437956, colocado na Administração Municipal de Benguela, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 15 de Setembro de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6563/15
de 27 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É João Alexandre, Operário não Qualificado de 2.ª Classe, Agente n.º 05630177, colocado na Administração Municipal de Ganda, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6564/15
de 27 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Paulino Kassinda, Operário não Qualificado de 1.ª Classe, Agente n.º 05630817, colocado na Administração Municipal da Ganda, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6565/15
de 27 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Pedro Tchimuco, Operário não Qualificado de 1.ª Classe, Agente n.º 05630906, colocado na Administração Municipal da Ganda, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6566/15
de 27 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Alfredo João Pique, Escriturário-Dactilógrafo, Agente n.º 05646899, colocado na Administração Municipal da Ganda, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6567/15
de 27 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É José Kayumba, Operário não Qualificado de 2.ª Classe, Agente n.º 06432120, colocado na Administração Municipal da Ganda, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6568/15
de 27 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos

para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Henrique Afonso Evaristo, Operador de Telecomunicações de 1.ª Classe, Agente n.º 05623326, colocado na Administração Municipal da Ganda, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6569/15
de 27 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Angelina Alberto, Encarregada não Qualificada, Agente n.º 06564318, colocada na Administração Municipal da Ganda, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6570/15
de 27 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria Cristina Tchinakualile, Auxiliar Administrativa de 2.ª Classe, Agente n.º 05630651, colocada na Administração Municipal da Ganda, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6571/15
de 27 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Inácia Regina, Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe, Agente n.º 05647120, colocada na Administração Municipal da Ganda, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6572/15
de 27 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Henriqueta Sofia Pedro, Segunda Oficial Administrativa, Agente n.º 05648740, colocada na Administração Municipal da Ganda, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.
2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6573/15 de 27 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Felícia Tchikondo, Operária Qualificada de 2.ª Classe, Agente n.º 06432380, colocada na Administração Municipal da Ganda, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6574/15 de 27 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1, do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Fernanda Kumoli, Operária Qualificada de 2.ª Classe, Agente n.º 05629837, colocada na Administração Municipal da Ganda, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6575/15 de 27 de Outubro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferências de funcionários públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Joaquim Tchipa Inácio, Professor do Ensino Primário, Auxiliar do 6.º Escalão, Agente n.º 88246677, transferido a seu pedido, do Município do Cubal, para o Município da Ganda.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6576/15 de 27 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferências de funcionários públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Suzana Ndjauka, Professora do 1.º Ciclo do Ensino Secundário, Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 12080270, transferida a seu pedido, do Município do Lobito, para o Município do Chongorói.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor. Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6577/15
de 27 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferências de funcionários públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Aniceta Francisca Ndjumba, Professora do I Ciclo do Ensino Secundário, Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 88246677, transferida a seu pedido, do Município do Cubal para o Município da Ganda.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6578/15
de 27 de Outubro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferências de funcionários públicos;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicado no *Diário da*

República n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Claudina Emília Pedro Canivete, Professora do Ensino Primário, Auxiliar do 6.º Escalão, Agente n.º 12082351, transferida a seu pedido, do Município do Cubal, para o Município do Lobito.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6579/15
de 27 de Outubro

Por conveniência de serviço;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Virgílio Luciano Pindali, Técnico Médio de 3.ª Classe, Agente n.º 88952145, nomeado para em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de Chefe da Secção de Operações Mapeamento Eleitoral do Departamento do Registo Eleitoral da Direcção Provincial dos Registos de Benguela.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 20 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.